



7265651



08001.004767/2017-66



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA SEISELLES DISTRIBUIÇÃO DE LOGÍSTICA LTDA.

PROCESSO Nº 08001.004767/2017-66

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.394.494/0013-70, neste ato representado pela Coordenadora-geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada por meio da Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 49, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. de 23 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ 10.445.514/0001-04, neste ato representada pelo **Sr. LEONARDO FELIPE GUEDES**, brasileiro, solteiro, portado do RG nº 2389945-SSP/DF e CPF nº 001.736.611-90, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 21/2017**, observando o que consta do Processo nº 08001.004767/2017-66, nos termos do inciso I, alínea b, §1º, do art. 65 da Lei n. 8.666/93 sujeitando-se as partes aos comandos da Lei e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por um período de 12 (doze) meses, prevista na Cláusula Segunda – Da Vigência ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, referente a *contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e entrega de exemplares impressos e versão eletrônica de jornais e revistas, necessários para o serviço, de segunda a sexta-feira, aos sábados, domingos e feriados, para atender a demanda das diversas unidades que compõem a estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública em Brasília – DF.*

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia **01 de novembro de 2018 até 31 de outubro de 2019** ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2018 estão estimadas em **R\$ 10.530,30 (dez mil quinhentos e trinta reais e trinta centavos)**, e para o exercício de 2019 em **R\$ 52.651,50 (cinquenta e dois mil seiscientos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**, a cargo do Ministério da Justiça, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

3.2. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação Geral de Licitações e Contratos

3.3. Natureza de Despesa 33.90.39

3.4. PI CL9990CGLAS

3.5. Fonte de Recursos 0100000000

3.6. PTRES 128467

3.7. Nota de Empenho: 2018NE800068

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total estimado do contrato para a prorrogação da vigência é de **R\$ 63.181,80 (sessenta e três mil cento e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem prejuízo do reajuste de preços.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as quais se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça

LEONARDO FELIPE GUEDES
Representante Legal
Seiselles Distribuição e Logística EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 08/10/2018, às 17:32, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FELIPE GUEDES**, Usuário Externo, em 09/10/2018, às 15:48, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7265651** e o código CRC **925413A4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.